



PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 3195
Em. 09.07.2020

DECRETO Nº 8.811, de 3 de julho de 2020.

Nomeia o Conselho Municipal de Contribuintes

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 - Código Tributário Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 - Código Tributário Municipal, pelo prazo de dois anos, a contar da data de posse de cada conselheiro:

I - 02 (dois) servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Joice Luiza Flores de Matias

Suplente: Gianni Lucio Parizotto

Titular: Evandro Carlos Fritsch

Suplente: Luciana Marta Debarba Cereza

II - 02 (dois) servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Gustavo Spuldaro Tanno

Suplente: Gecione Correa Garcia

Titular: Sergio Inhaia

Suplente: Francieli Antunes de Macedo

III - 01 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Caçador – ACIC:

Titular: Claudinei Bertotto

Suplente: Leandro Bello

IV - 01 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por intermédio de sua subseção em Caçador:

Titular: Alann Melotti

Suplente: João Paulo Gonçalves

V - 01 (um) representante indicado pela delegacia do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-SC):

Titular: Cícero André Roman Ross

Suplente: Ademir Scapinelli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 3 de julho de 2020.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DE CAÇADOR

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, o Prefeito do Município de Caçador, Senhor Saulo Sperotto deu posse ao Conselho Municipal dos Contribuintes, nomeados pelo decreto n. 8.811/2020 para o BIÊNIO 2020/2022, tendo como membros:

SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Joice Luiza Floresde Matias
Suplente: Gianni Lucio Parizotto
Titular: Evandro Carlos Fritsch
Suplente: Luciana Marta Debarba Cereza

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular: Gustavo Spuldaro Tanno
Suplente: Gecione Correa Garcia
Titular: Sergio Inhaia
Suplente: Francieli Antunes de Macedo

REPRESENTANTES INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAÇADOR – ACIC:

Titular: Claudinei Bertotto
Suplente: Leandro Bello

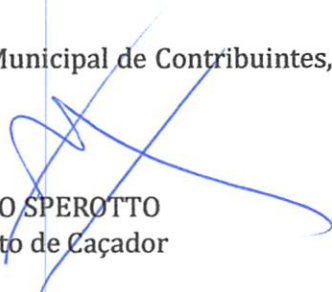
REPRESENTANTES INDICADO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) POR INTERMÉDIO DE SUA SUBSEÇÃO EM CAÇADOR:

Titular: Alann Melotti
Suplente: João Paulo Gonçalves

REPRESENTANTES INDICADO PELA DELEGACIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC-SC)

Titular: Cícero André Roman Ross
Suplente: Ademir Scapinelli

Após a Solenidade de Posse do Conselho Municipal de Contribuintes, cada membro assinará individualmente seu Termo de Posse.


SAULO SPEROTTO
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu a Senhora JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS, nomeada pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante titular da Procuradoria-Geral do Município, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Joice Luiza Flores de Matias
Representante da Procuradoria-Geral do Município

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR


TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor GIANNI LUCIO PARIZZOTTO, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante Suplente da Procuradoria-Geral do Município, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.



Gianni Lucio Parizotto
Representante da Procuradoria-Geral do Município



Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor EVANDRO CARLOS FRITSCH, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante titular da Procuradoria-Geral do Município, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Evandro Carlos Fritsch
Representante da Procuradoria-Geral do Município

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

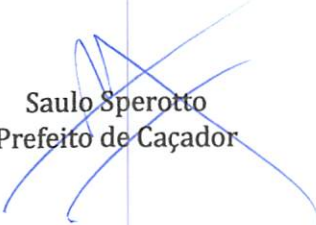
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu a Senhora LUCIANA MARTA DEBARBA CEREZA, nomeada pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante suplente da Procuradoria-Geral do Município, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.


Luciana Marta Debarba Cereza

Representante da Procuradoria-Geral do Município


Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador




PREFEITURA DE CAÇADOR

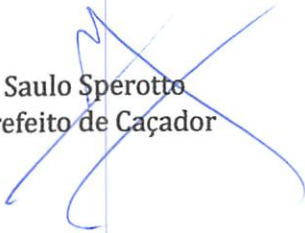
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor GUSTAVO SPULDARO TANNO, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.



Gustavo Spuldaro Tanno
Representante da Secretaria Municipal da fazenda



Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor GECIONE CORREA GARCIA, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante suplente da Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Gecione Correa Garcia
Representante da Secretaria Municipal da fazenda

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor SERGIO INHAIA, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Sergio Inhaia
Representante da Secretaria Municipal da fazenda

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu a Senhora FRANCIELI ANTUNES DE MACEDO, nomeada pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante suplente da Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Francieli Antunes de Macedo
Representante da Secretaria Municipal da fazenda

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor CLAUDINEI BERTOTTO, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante titular da Associação Comercial e Industrial de Caçador – ACIC, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.


Suplente: Leandro Bello

Caçador, 18 de agosto de 2020.



Claudinei Bertotto

Representante da Associação Comercial e Industrial de Caçador – ACIC



Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

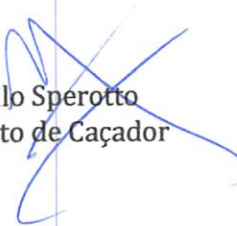
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor LEANDRO BELLO, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante suplente da Associação Comercial e Industrial de Caçador – ACIC, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Leandro Bello

Representante da Associação Comercial e Industrial de Caçador – ACIC



Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor ALANN MELOTTI, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Caçador, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Alann Melotti

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Subseção Caçador

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor JOÃO PAULO GONÇALVES, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Caçador, junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

João Paulo Gonçalves
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Subseção Caçador

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor CÍCERO ANDRÉ ROMAN ROSS, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante titular da Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-SC), junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Cícero André Roman Ross
Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-SC)

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador



PREFEITURA DE CAÇADOR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as quinze horas, no Auditório da Prefeitura, compareceu o Senhor ADEMIR SCAPINELLI, nomeado pelo Decreto n. 8.811/2020, para tomar Posse como representante suplente da Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-SC), junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, pelo período de dois anos, com o compromisso de exercer com responsabilidade as atribuições previstas no art. 183 da Lei Municipal nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

Caçador, 18 de agosto de 2020.

Ademir Scapinelli
Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-SC)

Saulo Sperotto
Prefeito de Caçador